



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA VECTOR SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], estabelecida [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **RICARDO NIBON NOTTINGHAM**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2018, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00452/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.042039/2017-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados em *Contact center* destinados à Central de Relacionamento e à Ouvidoria Social do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, incluindo os serviços de teleatendimento Receptivo Eletrônico e Humano, Ativo (Humano, SMS - Short Message Service e Voice – Mensagem de Voz), Multimeios (*e-mail*/formulário eletrônico, carta, *chat*, *chatbot* e atendimento presencial) e de suporte aos usuários de sistemas de informações do MDS (*Help Desk*), abrangendo todos os recursos necessários à execução e manutenção dos serviços, em especial: infraestrutura, recursos humanos, gestão e tecnologia, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 683.333,33 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.125.2122.4907.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 128834
PI: 04907403008
PTRES: 33.90.39
SB: 79

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2018NE800487.

EM BRANCO

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

EM BRANCO

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 11 de julho de 2018.



PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



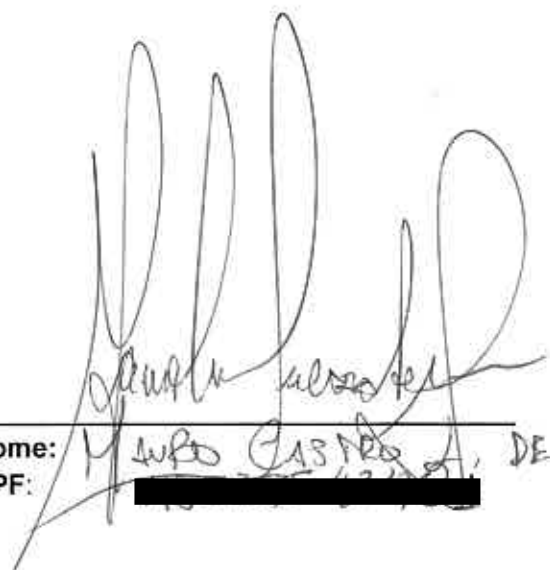
RICARDO NIBON NOTTINGHAM
Vector Serviços de Atendimento Telefônico Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____



Raquel da Silva Trombini
Analista Técnica de Políticas Sociais
Sisappc: _____



Nome: **Paulo CASTRO DE SOUZA**
CPF: _____

EM BRANCO



PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

**AVISO
PREGÃO Nº 7002090303**

Devido aos problemas técnicos ocorridos no portal eletrônico www.petronect.com.br referente ao Pregão Eletrônico 7002090303, publicado em 25/06/2017, retificamos a data de entrega e de abertura das propostas, que passarão a ser as seguintes:

Entrega das propostas: 13/07/2018 às 9h30min. - Abertura das propostas: 03/08/2018 às 9h30min.

OBS: A consulta ao edital e ao processamento da licitação serão realizados no portal eletrônico www.petronect.com.br

EQUIPE DE APOIO

PETROBRAS TRANSPORTE S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 7002092996**

Objeto: Limp./manut./reabi. TQsTerminais SP e CO

Abertura das propostas: 10/08/2018 às 15:00 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Social
SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS. PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 11/07/2018 a 10/12/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais). OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Elaboração de estudo analítico e diagnóstico para a Pesquisa Qualitativa do Programa Criança Feliz (PCF). A pesquisa será realizada com Multiplicadores, Gestores Municipais, Coordenadores municipais, Supervisores e famílias participantes do Programa Criança Feliz, com o intuito de produzir relatórios sobre as primeiras etapas de implementação do Programa, as estratégias e dificuldades de atendimento, de modo a identificar possibilidades de aperfeiçoamento do PCF.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Alexandre Abdal (CPF: 307.141.408-05).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS.

PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 11/07/2018 a 10/12/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais). OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Elaboração de estudo analítico e diagnóstico para a Pesquisa Qualitativa do Programa Criança Feliz (PCF). A pesquisa será realizada com Multiplicadores, Gestores Municipais, Coordenadores municipais, Supervisores e famílias participantes do Programa Criança Feliz, com o intuito de produzir relatórios sobre as primeiras etapas de implementação do Programa, as estratégias e dificuldades de atendimento, de modo a identificar possibilidades de aperfeiçoamento do PCF.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Denise Carvalho dos Santos Rodrigues (CPF: 007.943.004-05).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS.

PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 11/07/2018 a 10/12/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais). OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Elaboração de estudo analítico e diagnóstico para a Pesquisa Qualitativa do Programa Criança Feliz (PCF). A pesquisa será realizada com Multiplicadores, Gestores Municipais, Coordenadores municipais, Supervisores e famílias participantes do Programa Criança Feliz, com o intuito de produzir relatórios sobre as primeiras etapas de implementação do Programa, as estratégias e dificuldades de atendimento, de modo a identificar possibilidades de aperfeiçoamento do PCF.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Vanessa Pfeifer Coelho (CPF: 748.238.250-04).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS.

PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 11/07/2018 a 10/12/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Elaboração de estudo analítico e diagnóstico para a Pesquisa Qualitativa do Programa Criança Feliz (PCF). A pesquisa será realizada com Multiplicadores, Gestores Municipais, Coordenadores municipais, Supervisores e famílias participantes do Programa Criança Feliz, com o intuito de produzir relatórios sobre as primeiras etapas de implementação do Programa, as estratégias e dificuldades de atendimento, de modo a identificar possibilidades de aperfeiçoamento do PCF.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Júlio Cesar Borges (CPF: 838.040.991-49).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS.

PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 11/07/2018 a 10/12/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Elaboração de estudo analítico e diagnóstico para a Pesquisa Qualitativa do Programa Criança Feliz (PCF). A pesquisa será realizada com Multiplicadores, Gestores Municipais, Coordenadores municipais, Supervisores e famílias participantes do Programa Criança Feliz, com o intuito de produzir relatórios sobre as primeiras etapas de implementação do Programa, as estratégias e dificuldades de atendimento, de modo a identificar possibilidades de aperfeiçoamento do PCF.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Joana Carvalho Costa (CPF: 061.010.597-31).

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 550005

Nº Processo: 71000042039201707.

PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ

Contratado: VECTOR SERVICOS DE ATENDIMENTO -TELEFONICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços especializados em Contact Center destinados à Central de Relacionamento e à Ouvidoria Social do MDS, incluindo os serviços de Teletendimento Receptivo Eletrônico e Humano, Ativo (Humano, SMS e Voice), Múltiplos (e-mail/formulário eletrônico, carta, chat, chatbot e atendimento presencial) e de suporte aos usuários de sistemas de informações do MDS (Help Desk), abrangendo todos os recursos necessários à execução e manutenção dos serviços. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 11/07/2018 a 11/01/2021. Valor Total: R\$20.500.000,00. Fonte: 151000000 - 2018NE800487. Data de Assinatura: 11/07/2018.

(SICON - 12/07/2018) 550005-00001-2018NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratado (a): THIAGO DOS SANTOS ESTRELA GUEDES.

Contrato nº 137/2015.

Processo nº 71000.084849/2015-61.

Fundamento: Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital nº. 01, de 30 de novembro de 2012.

Jornada de 40(quarenta) horas semanais de trabalho.

Retribuição mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência: 05/08/2018 a 04/08/2019.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 6/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/07/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de elaboração de Projeto de Combate a Incêndio no Edifício do Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF, cuja responsabilidade pela administração é do MDS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CARLOS ANDRE MARTINS SANTOS

Pregoeiro

(SIDECA - 12/07/2018) 550025-00001-2018NE000001

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
HUMANOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 17/2018 - UASG 550006**

Nº Processo: 7100003344201881. Objeto: Inscrição da servidora Nathalia Saraiva Guedes no evento "Gestão de Ativos na Administração Patrimonial com Enfoque no NOVO (MCASP) & Incluindo o Estudo do decreto nº 9.373/18", a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 18 e 19 de julho de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista nos incisos II do Art.25, e VI do Art.13 da Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 11/07/2018. SANDRA MARIA VICENTE LADEIRA. Coordenadora Geral de Recursos Humanos - Substituta. Ratificação em 12/07/2018. PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 2.990,00. CNPJ CONTRATADA : 18.994.912/0001-91 PREMIER CAPACITACAO E SISTEMAS LTDA.

(SIDECA - 12/07/2018) 550006-00001-2018NE000001

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2018 publicada no D.O.U de 12/07/2018, Seção 3, Pág. 133, Onde se lê: Objeto: Inscrição da servidora Cristiane de Carvalho Cardoso no evento "Curso de Direito Administrativo - Processo Disciplinar", a ser realizado em Brasília/DF, no período de 11 a 14 de junho de 2018.. Justificativa: Enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista nos incisos II do Art.25, e VI do Art.13 da Lei 8.666/93. Leia-se: Objeto: Inscrição da servidora Karine Berbigier Ribas no Curso de Leitura Dinâmica - Fast Read online, com carga horária de 20 horas e seis meses de acesso irrestrito, 24h por dia, promovido pela empresa Método Renato Alves.. Justificativa: Enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista nos incisos II do Art.25, e VI do Art.13 da Lei 8.666.

(SIDECA - 12/07/2018) 550006-00001-2018NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, facultada-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Chapecó. Defesa: 5420923609 Dilvane Rauber Hurtig; 6165686676 Marizete dos Santos da Rosa; 5481041363 Lirio Alebrandt; GEX Criciúma. Defesa: 6147426510 Leidiane Nunes Machado; GEX Garanhuns. Defesa: 7020444092 Leandro Pereira Silva; GEX Imperatriz. Recurso: 1058311147 Francisca de Almeida Pereira; 0936462663 Ana Maria Calixto Silva Costa; 0290960061 Luzia Fernandes de Sousa; GEX Juazeiro. Convocação: 1494089790 Lucicleide dos Santos Silva; 1500948621 Maria Lucia de Souza; 1503585732 Maria Sao Pedro de Jesus; 1507253009 Pedro Antonio da Silva; 1503587158 Quiteria Rita da Conceicao; 1508663863 Jose Vitorino dos Santos; 1500949636 Isabel do Espírito Santo Nascimento; 1508660260 Maria Placida da Silva; 1500949970 Maria Vanda Matos de Santana; 1503589487 Maria de Lourdes dos Santos; 1502249399 Maria Sao Pedro da Silva; 1503586402 Josefa Oliveira Lima; 1503586100 Elias Alves de Melo; 1505387989 Martinha Isabel da Conceicao; 1502247906 Amadeu Alves dos Santos; 1502245610 Neuvania Carvalho dos Santos; 1453860930 Maria Raivany Paiva Gomes; 1495669219 Jose Alves dos Anjos; GEX Santo Antônio de Jesus. Convocação: 1370919376 CPF 00920153526 Maria Janilde de Jesus dos Santos; 0946397007 CPF 43937497587 Genilde dos Santos;

MOISÉS OLIVEIRA MOREIRA

Diretor de Benefícios

Substituto